

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---



**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº. 20, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO TERAPÊUTICO  
CASA DO PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com Centro Terapêutico Casa do Pai, inscrito no CNPJ sob nº 33.173.420/0001-29, situado na Estrada Geral, s/nº, Rodovia Municipal SJS 340, KM 1,6 - Três Coqueiros, Localidade Nova Fátima, na Cidade de São João do Sul.

**Art. 2º.** O Convênio objetiva a prestação de serviços no atendimento em internações de pacientes dependentes químicos encaminhados pelo município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º.** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor conveniado, de acordo com plano de trabalho a ser apresentado.

**Art. 4º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de julho de 2021.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 20/2021

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

Trata este projeto da aprovação legislativa para conveniar com as clínicas que atendem dependentes químicos.

A lei municipal nº 1.843/2017 que institui programa de benefícios de auxílio financeiro a pessoas carentes em seu Art. 2,º prevê concessão de auxílio financeiro para tratamento de dependentes químicos, cujo valor é de até um mil reais mensais (lei nº 2.007/2020), e os convênios obedecerão este limite.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---